

PORTARIA Nº 650 de 14 de OUTUBRO de 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE 33771 de 02 de janeiro de 2019. Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88. Considerando ser poder – dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94. Considerando A SINDICANCIA PUNITIVA nº. 33 /2019 – Processo nº 2018/335098; Considerando o Parecer Jurídico nº 129/2020/PROJUR/FASEPA. RESOLVE: I - ACATAR o Relatório Conclusivo ASPAD, para determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância Punitiva nº 33/2019, ante a constatação da Prescrição da penalidade de repreensão; II - DETERMINAR a instauração de nova sindicância punitiva para apurar os motivos da inércia na condução do presente procedimento.

PORTARIA Nº. 658 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE 33771 de 02 de janeiro de 2019. Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88. Considerando ser poder – dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94. Considerando a Sindicância Punitiva nº. 02/2020 – Processo nº 2020/345240; Considerando o Parecer Jurídico nº 194/2020/PROJUR/FASEPA. RESOLVE: ACATAR a sugestão emitida pela Comissão de Sindicância, com fundamentos no art. 200, parágrafo único, da Lei 5.810/94, para determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância Nº. 02/2020, pela ausência de elementos comprobatórios capazes de configurar conduta irregular. ORDENADOR: MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR.

Protocolo: 594058**ADMISSÃO DE SERVIDOR****CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO 500/2020**

PARTES: FASEPA E GABRIEL WEBER GONÇALVES CERDEIRA

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

ADMISSÃO: 17/10/2020

PRAZO: 12 (doze) meses

Ofício 002/2020/PRES/FASEPA 10/01/2020 e processo 2020/21415 autorizado seq. 12 em 29/01/2020

Contratação em caráter de substituição, servidor IRLANDIA XAVIER DOS ANJOS MIRANDA, cargo Ag. Administrativo, autorizada em 29/01/2020, através do processo 21415

MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR

Presidente da FASEPA

Protocolo: 594188**OUTRAS MATÉRIAS****EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Espécie: termo de reconhecimento, pagamento e quitação de dívida, referentes à prestação do serviço de locação de veículos, no período de 13/08/2020 a 30/08/2020, em caráter excepcional, conforme justificativa constante no processo nº 2020/736034;

Partes: Devedora - Fundação De Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA e Credora - NORTE LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ/MF nº 08.949.785/0001-55;

Valor Total: R\$ 22.976,28 (vinte e dois mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos);

Dotação Orçamentária: Fonte: 010106355; Funcional Programática: 08.122.1297.8338 / 08.243.1505.8393; Natureza da Despesa: 339033; Ação: 183415 / 183831;

Parecer Jurídico: 212/2020;

Processo nº 2020/736034, amparo legal: artigo 59 da Lei 8.666/93, artigos 422, 472 e 884 do Código Civil Brasileiro, artigo 68 da Lei 13.303/16 e artigo 63, § 1º da Lei 4.320/64;

Assinado em: 26/10/2020;

Ordenador: MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR/Presidente da FASEPA.

Protocolo: 594132**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS****PORTARIA****PORTARIA Nº 340/2020-GGP/SEJUDH****Belém (PA), 21 de outubro de 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/09/2020, publicado no DOE nº 34.333 de 02/09/2020 e, CONSIDERANDO o disposto no art. 49, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO ainda os termos do memorando nº 20/2020-DAFIN/SEJUDH

RESOLVE:

REMOVER a servidora KÁTIA PAMPLONA PUGET, matrícula funcional nº. 57201775/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Gerência de Patrimônio e Serviços Gerais, para a Diretoria de Administração e Finanças, a contar de 20.10.2020, até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 594097**PORTARIA Nº 340/2020-GGP/SEJUDH****Belém (PA), 21 de outubro de 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/09/2020, publicado no DOE nº 34.333 de 02/09/2020 e, CONSIDERANDO o disposto no art. 49, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO ainda os termos do memorando nº 20/2020-DAFIN/SEJUDH

RESOLVE:

REMOVER a servidora KÁTIA PAMPLONA PUGET, matrícula funcional nº. 57201775/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Gerência de Patrimônio e Serviços Gerais, para a Diretoria de Administração e Finanças, a contar de 20.10.2020, até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 594148**PORTARIA Nº 345/2020-GGP/SEJUDH****Belém (PA), 22 de outubro de 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/09/2020, publicado no DOE nº 34.333 de 02/09/2020 e, CONSIDERANDO o memorando nº.021/2020-DAFIN/SEJUDH, de 21.10.2020,

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora deste órgão, conforme descrito abaixo:

Matrícula	Servidor	Exercício	Período de Gozo
57202828/1	Raimunda Villarreal de Oliveira Mendes	2020	16/11/2020 a 15/12/2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 594120**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA****INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ****DIÁRIA****PORTARIA Nº 175/2020-GAB/IMETROPARA/INMETRO, 26 de outubro de 2020.**

Fundamento legal: A PRESIDENTE do Instituto de Metrologia do Estado do Pará – IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 7.136, de 27 de maio de 2008 e de acordo com o Decreto governamental publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Origem: Belém – PA.

Destino: Santa Maria do Pará

Objetivo: realizar fiscalização / verificação periódica metrológica em instrumentos de pesar e medir, como balança rodoviária de pesagem dinâmica. Servidores: EMERSON FÁBIO LEITE DA SILVA / Matrícula: 268 – Valor: R\$ 78,48

JOSÉ JORGE BENDELAK MATOS/ Matrícula: 251 – Valor: R\$ 61,23

Período: 29/10 a 29/10/2020 – 0,5 diária

Ordenadora: Cintya Silene de Lima Simões

Protocolo: 594190**PORTARIA Nº 174/2020-GAB/IMETROPARA/INMETRO, 26 de outubro de 2020.**

Fundamento legal: A PRESIDENTE do Instituto de Metrologia do Estado do Pará – IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 7.136, de 27 de maio de 2008 e de acordo com o Decreto governamental publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Origem: Belém – PA.

Destino: Barcarena.

Objetivo: realizar fiscalização / verificação periódica metrológica em instrumentos de pesar e medir, como balanças rodoviárias.